

ALVALADE

Junta de Freguesia

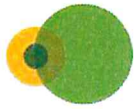
PROPOSTA N.º 76/2019

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

No âmbito da competência fixada pela alínea o) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, que determina a competência da Junta de Freguesia para deliberar sobre as formas de apoio a entidades e organismos legalmente existentes, nomeadamente com vista à realização de eventos de interesse para a freguesia, e,

Considerando que:

1. O Regulamento de Atribuição de Apoios da Freguesia de Alvalade (RAAFA) regula os tipos e áreas de apoio e regula as condições da sua atribuição a entidades e organismos legalmente existentes, designadamente associações, fundações, instituições particulares de solidariedade social ou outras entidades que prossigam fins de interesse público, nos termos das alíneas o) e v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro;
2. A Junta de Freguesia de Alvalade (JFA), entre outros fins, tem por missão contribuir para a promoção da democratização da cultura e da educação e das demais condições para que a educação de crianças e jovens, nomeadamente através da intervenção comunitária realizada pelas pessoas da freguesia, na prossecução da igualdade de oportunidades, superação das desigualdades económicas, sociais e culturais, desenvolvimento da personalidade e do espírito de tolerância, de compreensão mútua, de solidariedade e de responsabilidade, para o progresso social e para a participação democrática na vida coletiva da sua população freguesa;



3. A Associação dos Inquilinos Lisbonenses, com sede na Avenida Almirante Reis, nº 12 na freguesia dos Anjos, é uma Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada;
4. A Associação dos Inquilinos Lisbonenses, está inscrita na Base de Dados para Atribuição de Apoios (BDAA), sendo elegível, nos termos do n.º 1 do artigo 1.º do RAAFA, para a atribuição de apoios financeiros e não financeiros pela Junta de Freguesia;
5. A Associação dos Inquilinos Lisbonenses, na qualidade de membro e da coordenação do Movimento Morar em Lisboa, solicitou um *apoio não financeiro*, qual seja a utilização do Auditório do Centro Cívico Edmundo Pedro, da Junta de Freguesia para o próximo dia 29 de março, das 18h00 às 20h00, para a realização de um Debate;
6. O presente pedido de apoio não financeiro foi devidamente solicitado através de formulário adequado (Anexo II do RAAFA) e registado com o n.º 100, que deu entrada nos serviços de secretaria a 13 de fevereiro de 2019;
7. A Associação dos Inquilinos lisbonenses não dispõe de instalações adequadas para a realização do referido Debate;
8. O equipamento encontra-se disponível na data apazada;

Nestes termos, e ao abrigo da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, *maxime* da alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que aprove a atribuição do apoio não financeiro da cedência de utilização do auditório da Junta de Freguesia de Alvalade, para o dia e o período referido, à Associação dos Inquilinos Lisbonenses.

Lisboa, em 4 de março 2019

O Presidente


José António Borges